



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 001583/2021

ASSUNTO: PLV 21/2021

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, o qual *“institui o Programa Fila Zero no atendimento das pessoas diagnosticadas com câncer.”* Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto e justificativa, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico, (3) parecer IGAM, (4) parecer DPM.

### 2 – PARECER

Recebido os autos, o feito foi prontamente encaminhado para parecer das consultorias externas, sendo que assim as mesmas concluíram:

Parecer DPM: *“Por todo o exposto, opinamos **pela inviabilidade** do Projeto de Lei nº 21/2021, pois é de iniciativa do Legislativo e interfere em atribuições do Executivo, o que o macula de inconstitucionalidade formal.”*

Parecer IGAM: *“Ante ao exposto, conclui-se **pela inviabilidade jurídica** do Projeto de Lei nº 21, de 2021, tendo em vista que incorre em vício de iniciativa legislativa, pois adentra em matérias da iniciativa reservada ao Prefeito, bem como o problema que se visa solucionar dispõe sobre questões de ordem técnica, de forma que tais necessidades de prioridades teriam relação com condições clínicas de cada paciente, conforme diagnósticos médicos.”*

### 3 – CONCLUSÃO

Nestes termos, a fim de evitar tautologia desnecessária, a Consultoria desta Casa adere aos pareceres exarados, opinando – respeitosamente - pela inviabilidade do presente projeto de lei em comento, nos termos do que acima exposto.

Rio Grande – RS, 04 de março de 2021

  
Lucas Fernandes Pompeu  
OAB/RS 70.441

  
Roger Martins da Rosa  
OAB/RS 65.589